

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo nº 215/2021
Pregão Eletrônico nº 022/2021

Cláusula I - Das Partes

MUNICÍPIO DE BENEVIDES, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.466/0001-61, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, inscrita no CNPJ sob o n. **29.992.469/0001-36** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES**, inscrita no CNPJ sob o n. **23.827.214/0001-31**, com sede neste Município de Benevides, Estado do Pará, localizada na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº s/n, Bairro Médici, CEP 68795-000, Benevides/PA, representado pelo Secretário Municipal de Educação de Benevides, **Sr. JOSUÉ LACERDA POMPEU**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SEA TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.450.139/0001-68, Inscrição Estadual: 15.534.108-1; Inscrição Municipal: 46820; sediada na Rua Coronel Leal, 969, A, Nova Olinda, Castanhal-PA, neste ato representado pela **SR. JOSÉ WANDERLEY MARQUES MELO**, inscrito no RG 3003684 e CPF sob nº 181.723.262-20, residente e domiciliado Av. Barão do Rio Branco, 1687, AP 1301, Ed. Hélio Moura de Melo, Centro, Castanhal/PA – CEP.: 68.742-404, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições:

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

2.1 Constitui objeto do contrato contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de conectividade e comunicação de dados por meio de fibra óptica com link dedicado e volume de banda 3,0 Gb/s, a serem divididos para todos os pontos referenciados, com painel de controle e monitoramento de banda, conforme rede metro, cada ponto recebe um ipv4 público incluindo a porta de conectividade IP do cliente e porta de conectividade WAN e firewall/RB, permitindo a geração de log de eventos e registro dos pacotes enviados e recebidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Benevides.

Cláusula III – Do Objeto do Termo Aditivo

3.1 O presente Termo Aditivo possui como objeto:

a) Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a iniciar do dia subsequente ao término da vigência em 01/10/2023, prorrogando-se até 01/10/2024;

Cláusula III – Base legal

Conforme art. 57 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula IV – Dos Recursos financeiros:

EXERCÍCIO 2023

Órgão:	08 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	0808 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática:	12 361 0721 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Subelemento de Despesa:	3.3.90.39.20 – Serviços de Comunicação em geral
Fonte do Recurso	15001001 – Receita de Impostos e Transf. – Educação

Órgão:	08 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	0809 – Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB
Funcional Programática:	12 361 0400 2.041 - Manutenção da Educação Básica – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Subelemento de Despesa:	3.3.90.39.20 – Serviços de Comunicação em geral
Fonte do Recurso	15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% 15410000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União VAAF 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União VAAT

Cláusula V - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula VI – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Diário Oficial da União.

Benevides/PA, 20 de setembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ nº 29.992.469/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES
CNPJ nº 23.827.214/0001-31
JOSUÉ LACERDA POMPEU
CONTRATANTE**

**SEA TELECOM LTDA
CNPJ de nº 25.450.139/0001-68
JOSÉ WANDERLEY MARQUES MELO
CPF nº 181.723.262-20
CONTRATADO**